



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2023, nº 251

Disponibilização: terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Publicação: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Alexandre de Moraes
Presidente

Ministra Cármen Lúcia
Vice-Presidente

Rogério Augusto Viana Galloro
Diretor-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2
Brasília/DF
CEP: 70070-600

Contato

(61) 3030-8800

sjd@tse.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	1
Atos do Diretor-Geral	6

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 997 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Constitui o Comitê de Estudos sobre Integridade Digital e Transparência nas Plataformas de Internet no Processo Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução-TSE nº 23.472, de 17 de março de 2016, que regulamenta o processo de elaboração de instrução para a realização de eleições ordinárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Estudos sobre Integridade Digital e Transparência nas Plataformas de Internet no Processo Eleitoral vinculado à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º O Comitê de Estudos sobre Integridade Digital é composto de especialistas convidados, honorificamente, para cooperar com o Tribunal Superior Eleitoral, na matéria específica da Integridade Digital e Transparência nas Plataformas de Internet no Processo Eleitoral, auxiliando por meio de consultas e sugestões sobre temas que lhes sejam apresentados pelos órgãos do Tribunal.

Art. 3º Compõem o Comitê de Estudos sobre Integridade Digital:

I - Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal e do Comitê;

II - Ministra Cármen Lúcia, Vice-Presidente do Tribunal e do Comitê;

III - José Fernando Moraes Chuy, Assessor Chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação, que será o Secretário Administrativo do Comitê;

IV - Laura Schertel Mendes, Professora da Universidade de Brasília - UnB e do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP e pesquisadora visitante da Universidade Goethe, Frankfurt am Main, Coordenadora do Comitê;

V - Francisco Carvalho de Brito Cruz, Diretor Executivo do InternetLab, Coordenador Substituto do Comitê;

VI - Beatriz Kira, Professora de Direito na Universidade de Sussex, Reino Unido;

VII - Bruno Ricardo Bioni, Co-Diretor Executivo e fundador da Data Privacy Brasil, Professor da Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM;

VIII - Clara Iglesias Keller, líder de pesquisa no Instituto Weizenbaum e no Centro de Ciências Sociais de Berlim;

IX - Gabriel Campos Soares da Fonseca, líder de pesquisa no Centro de Direito, Internet e Sociedade - CEDIS/IDP; e

X - Nina Fernandes dos Santos, Diretora do Aláfia Lab, Coordenadora do Desinformante e pesquisadora do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital da Universidade Federal da Bahia - INCT-DD/UFBA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 19/12/2023, às 18:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2725538&crc=F12CA518, informando, caso não preenchido, o código verificador 2725538 e o código CRC F12CA518.

2023.00.000016078-5

PORTARIA TSE Nº 993 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a sistemática de revisão das resoluções permanentes e elaboração de textos-base das minutas de instruções relativas às eleições municipais de 2024 e nomeia participantes do Grupo de Trabalho - Normas (GT-Normas) sob a Coordenação da Ministra Cármen Lúcia, Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Relatora das instruções.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução-TSE nº 23.472, de 17 de março de 2016, que regulamenta o processo de elaboração de instrução para a realização de eleições ordinárias, e na Portaria-TSE nº 729, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE: